



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI Nº 1105/2008

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Previdenciário do Município de Guaraci.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - O Município de GUARACI, para obter o equilíbrio financeiro atuarial nos termos do *caput* do art. 1º da Lei nº 9.717/98, *caput* do art. 2º da Portaria 4.992/99 e inciso II do art. 5º da Portaria nº 172/05, deverá realizar a amortização em 35 (trinta e cinco) anos referente ao déficit técnico (custo suplementar), conforme sugestão do cálculo atuarial constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Plano de Custeio para equilíbrio do Fundo Previdenciário de Guaraci, para o exercício de 2009, vigorará conforme Anexo II da presente lei, e serão calculados sobre o salário de contribuição mensal.

Art. 3º - Os cálculos constantes nos Anexos I e II deverão ser atualizados anualmente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2008.


SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO CUSTO SUPLEMENTAR EM PARCELAS ANUAIS CRESCENTE EM PROGRESSÃO ARITMÉTICA, DURANTE 35 ANOS					
PARCELAS ANUAIS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% PERANTE A FOLHA
2009	R\$ 135.827,23	R\$ 646.632,88	(R\$ 510.805,65)	R\$ 11.288.020,32	6,00%
2010	R\$ 203.605,01	R\$ 677.281,22	(R\$ 473.676,21)	R\$ 11.761.696,53	8,48%
2011	R\$ 271.382,80	R\$ 705.701,79	(R\$ 434.318,99)	R\$ 12.196.015,52	10,67%
2012	R\$ 339.160,60	R\$ 731.760,93	(R\$ 392.600,33)	R\$ 12.588.615,85	12,57%
2013	R\$ 406.938,37	R\$ 755.316,95	(R\$ 348.378,58)	R\$ 12.936.994,43	14,23%
2014	R\$ 474.716,16	R\$ 776.219,67	(R\$ 301.503,51)	R\$ 13.238.497,94	15,66%
2015	R\$ 542.493,95	R\$ 794.309,88	(R\$ 251.815,93)	R\$ 13.490.313,87	16,89%
2016	R\$ 610.271,73	R\$ 809.418,83	(R\$ 199.147,10)	R\$ 13.689.460,97	17,92%
2017	R\$ 678.049,52	R\$ 821.367,66	(R\$ 143.318,14)	R\$ 13.832.779,11	18,79%
2018	R\$ 745.827,30	R\$ 829.966,75	(R\$ 84.139,45)	R\$ 13.916.918,56	19,49%
2019	R\$ 813.605,09	R\$ 835.015,11	(R\$ 21.410,02)	R\$ 13.938.328,58	20,06%
2020	R\$ 881.382,88	R\$ 836.299,72	R\$ 45.083,16	R\$ 13.893.245,42	20,50%
2021	R\$ 949.160,66	R\$ 833.594,73	R\$ 115.565,93	R\$ 13.777.679,49	20,83%
2022	R\$ 1.016.938,45	R\$ 826.660,77	R\$ 190.277,68	R\$ 13.587.401,81	21,05%
2023	R\$ 1.084.716,23	R\$ 815.244,11	R\$ 269.472,12	R\$ 13.317.929,69	21,19%
2024	R\$ 1.152.494,02	R\$ 799.075,78	R\$ 353.418,24	R\$ 12.964.511,45	21,24%
2025	R\$ 1.220.271,81	R\$ 777.870,69	R\$ 442.401,12	R\$ 12.522.110,33	21,21%
2026	R\$ 1.288.049,59	R\$ 751.326,62	R\$ 536.722,97	R\$ 11.985.387,36	21,12%
2027	R\$ 1.355.827,38	R\$ 719.123,24	R\$ 636.704,14	R\$ 11.348.683,22	20,97%
2028	R\$ 1.423.605,17	R\$ 680.920,99	R\$ 742.684,18	R\$ 10.605.999,04	20,78%
2029	R\$ 1.491.382,95	R\$ 636.359,94	R\$ 855.023,01	R\$ 9.750.976,03	20,53%
2030	R\$ 1.559.160,74	R\$ 585.058,56	R\$ 974.102,18	R\$ 8.776.873,85	20,25%
2031	R\$ 1.626.938,52	R\$ 526.612,43	R\$ 1.100.326,09	R\$ 7.676.547,76	19,94%
2032	R\$ 1.694.716,31	R\$ 460.592,87	R\$ 1.234.123,44	R\$ 6.442.424,32	19,59%
2033	R\$ 1.762.494,10	R\$ 386.545,46	R\$ 1.375.948,64	R\$ 5.066.475,68	19,22%
2034	R\$ 1.830.271,88	R\$ 303.988,54	R\$ 1.526.283,34	R\$ 3.540.192,34	18,83%
2035	R\$ 1.898.049,67	R\$ 212.411,54	R\$ 1.685.638,13	R\$ 1.854.554,21	18,42%
2036	R\$ 1.965.827,46	R\$ 111.273,25	R\$ 1.854.554,21	R\$ 0,00	18,00%

ANEXO II

PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE O SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO 2,00%		
CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR
ENTE PÚBLICO	13,00%	6,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	0,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%	0,00%
PENSIONISTA	11,00%	0,00%